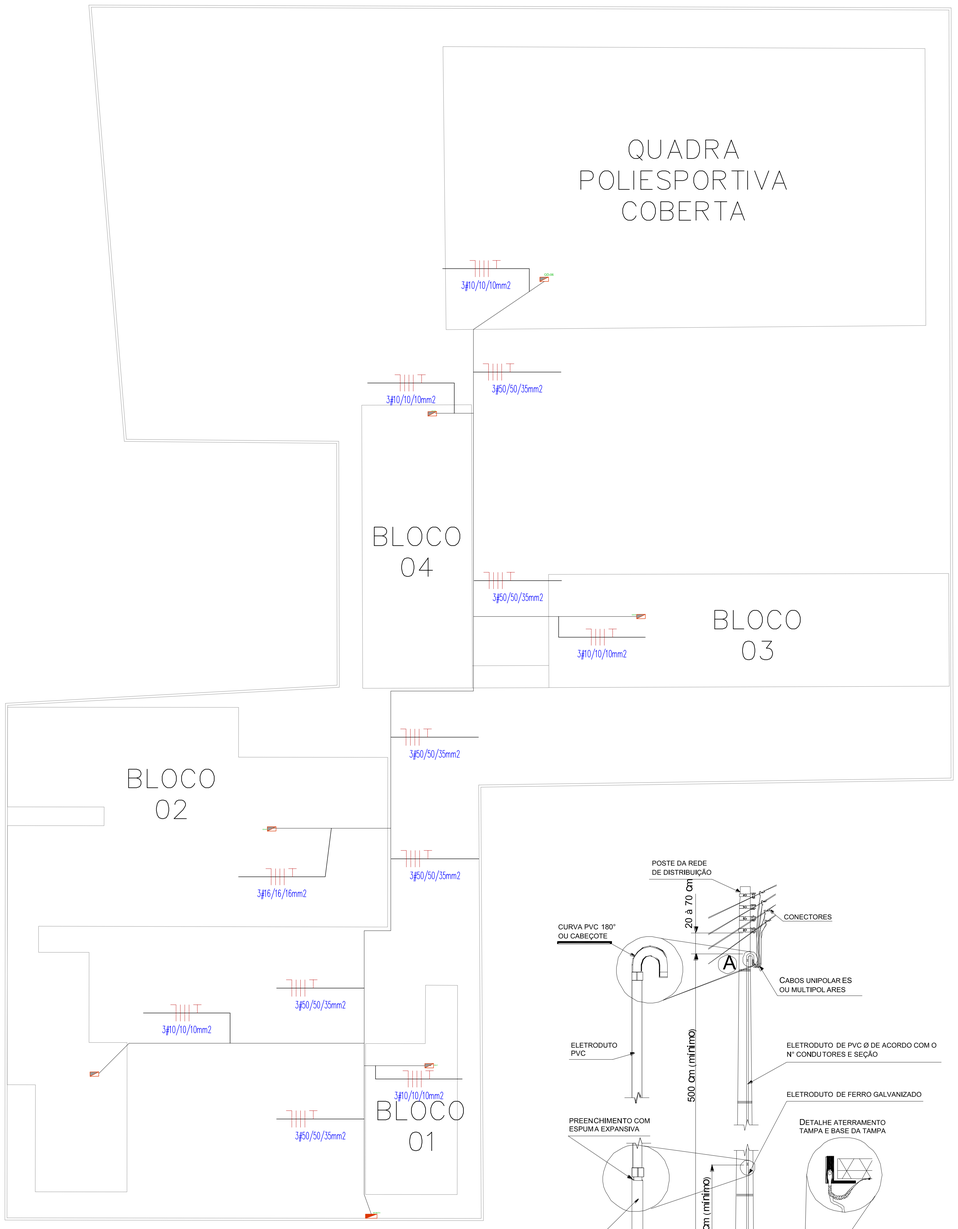
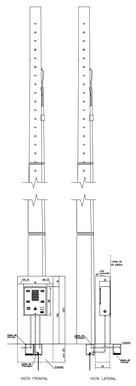
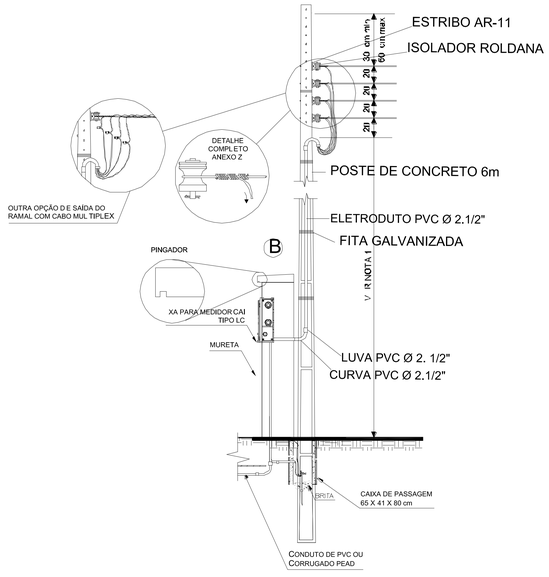






NOTAS
1. Para dimensionamento dos condutores e eletrodutos consultar anexos A e B;
2. Dimensões em cm;
3. Toda parte metálica não energizada deverá ser solidamente aterrada, inclusive eletrodutos, base e tampa das caixas de passagem;
4. Para distâncias maiores que 5 m da caixa de passagem no pé do poste até a mureta, é nessessário o uso de uma segunda caixa de passagem na frente da mureta, na calçada;
5. Para cobertura contra depósito de água no eletroduto galvanizado deverá ser preenchido com espuma expansiva na extremidade superior;
6. Fotos ilustrativas 01 e 02 do eletroduto junto ao poste conforme anexo G1.

(A)(B) ENTRADA DE SERVIÇO

(A) PONTO DE ENTREGA



NOTAS GERAIS

1. MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM CENTÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. ONDE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECE O VALOR DAS COTAS.
3. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL.
4. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SER EXECUTADAS RESPEITANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NORMAS BRASILEIRAS, EM PARTICULAR A NBR 5410, E NÃO DEVEM SER ALTERADAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO PROJETISTA RESPONSÁVEL.
5. NENHUM COMPONENTE DAS INSTALAÇÕES PODERÁ SER INSTALADO SOBRE MATERIAL COMBUSTÍVEL.
6. PARA ESPECIFICAÇÕES DE CARGAS VIDE DIAGRAMAS UNIFILARES.
7. ELETRODUTOS:
   7.1. ELETRODUTOS COM DIÂMETRO NÃO INDICADO SÃO DE Ø1";
   7.2. TODO ELETRODUTO SECO DEVERÁ POSSUIR GUIA DE NYLON.
8. CADA CIRCUITO DEVERÁ POSSUIR UM TERRA.
9. CONDUTORES (COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA E GASES TÓXICOS E CORROSIVOS):
   9.1. COM ISOLAMENTO PVC PARA BITOLA ATÉ 6 mm², COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 5;
   9.2. COM ISOLAMENTO EPR OU XLPE DE 1kV PARA BITOLAS SUPERIORES A 10 mm², COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 5;
   9.3. SÃO VETADOS CONDUTORES COM ISOLAMENTO DANIFICADO;
   9.4. A EMENDA OU DERIVAÇÃO DE CONDUTORES NO INTERIOR DE ELETRODUTOS, ELETROCALHAS OU PERFILADOS, NÃO É PERMITIDA. QUANDO NECESSÁRIO, DEVE-SE UTILIZAR CAIXA DE DERIVAÇÃO OU EMENDA ESPECÍFICA. PARA CONECTORES COM BITOLA SUPERIOR A 6,0 mm², AS EMENDAS E DERIVAÇÕES SÓ PODERÃO SER FEITAS COM A UTILIZAÇÃO DE CONECTORES APROPRIADOS.
   9.5. CONDUTORES COM A BITOLA NÃO INDICADA SÃO DE 2,5 mm²;
   9.6. OS CONDUTORES DEVERÃO SER ORGANIZADOS EM FEIXES CONFORME SEU CIRCUITO.
17. TODOS OS CONDUTORES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ANILHAS DE PVC:
   17.1. JUNTO ÀS EXTREMIDADES;
   17.2. NAS CAIXAS DE PASSAGENS E CONDULETES.
18. PARA ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER UTILIZADOS CABOS MULTIPLOS 3x2,5 mm², COM PLUG 2P+T.
19. A CONEXÃO DOS AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA AOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DEVE SER DIRETA, SEM USO DE TOMADA DE CORRENTE.
20. AS TOMADAS DE USO ESPECÍFICO DEVEM SER ETIQUETADAS COM SUAS RESPECTIVAS POTÊNCIAS E, SE POSSÍVEL, COM O NOME DO APARELHO A SER LIGADO A FIM DE FACILITAR A SUA INSTALAÇÃO, EVITANDO EVENTUAIS PROBLEMAS DE USO.
21. O CONDUTOR NEUTRO NUNCA PODERÁ SER LIGADO AO CONDUTOR PROTEÇÃO TERRA APÓS PASSAR PELO QUADRO GERAL DA INSTALAÇÃO. SEMELHANTEMENTE, O CONDUTOR PROTEÇÃO NUNCA DEVERÁ SER LIGADO AO DISJUNTOR DR.
22. O CONDUTOR NEUTRO DE UM REFERIDO CIRCUITO EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÁ SER COMPARTILHADO COM OUTRO CIRCUITO, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVERÁ POSSUIR SEU PRÓPRIO CONDUTOR NEUTRO ADVINDO DO SEU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO. DO CONTRÁRIO, SERÁ RECORRENTE O DISPARO DOS DISJUNTORES DR.

ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.296.225/0001-56
FORQUILHINHA | SC
CREA/SC: 225308-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JONATAN CARDOSO DE OLIVEIRA - CREA/SC: 143410-3

ELÉTRICO

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA:
EDIFICAÇÃO ESCOLAR
E.E.B. EUFRAZIO A. ROCHA

LOCAL:
Eufrazio Avelino Rocha, 115 Vila Beatriz - Maracajá - SC CEP: 88915-000

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ - CNPJ 82.915.026/0001-24

DISCRIMINAÇÃO:
PADRÃO DE ENTRADA
ALIMENTADORES

ESCALA: INDICADA
REVISÃO/DATA: R01 / 11/06/26
PRANCHA: 05/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO
Documento assinado digitalmente
gov.br
RENAN SANTOS DOS SANTOS
Data: 11/06/2026 12:00:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENAN SANTOS DOS SANTOS
Engenheiro Eletricista * CREA/SC 226192-1
Fone: 51 9 8031-8366

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ - CNPJ 82.915.026/0001-24